



PORTARIA 043/2023

Prorroga o prazo de realização de Sindicância, para apurar supostas irregularidades, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 035/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 035/2023, conforme fatos constantes nos autos do processo administrativo SIPAD 6914719/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2023.

Vitória, ES, 08 de novembro de 2023.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente